

PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA SESC/GO Nº 19/01.00051 - CC

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento dos questionamentos, que tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE SERVIDOR RACK TIPO I**, conforme disposto abaixo:

Questionamento 1: *O item 4.2 PROCESSADOR e seus subitens estabelecem as especificações básicas necessárias para o conjunto de CPUs; no subitem 4.2.1 é requisitado que o processador possua desempenho auditado de, no mínimo, 950 op/s no Índice SPECint_rate2600 (baseline). Considerando que a última geração de processadores possui canal de comunicação de maior frequência de barramento de sistema do que aqueles auditados pela SPEC_CU 2006 e que a auditoria é feita atualmente pelo SPEC_CPU2017 e não mais pelo índice solicitado, entendemos que será aceito equipamento que possua processadores com as especificações mínimas estabelecidas nos subitens 4.2.9 a 4.2.17, desde que fornecida a auditoria publicada em www.spec.org no SPEC_CPU2017 em SPECint2017_RATES. Está correto nosso entendimento?*

Resposta 1: Sim, está correto. Será aceito equipamento que possua processadores com as especificações mínimas estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, subitens 4.2.9 “O equipamento ofertado deverá possuir dois processadores. Cada processador deverá possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) núcleos físicos de processamento” 4.2.10 “A solução de processamento deverá possuir no mínimo cache L3 de 30 MB por processador”, 4.2.11 “Deverá possuir controladora de memória integrada com suporte à DDR4 de no mínimo 2400MHz” 4.2.12 “Deverá possuir link de comunicação do processador com o restante do sistema de 9.6 GT/s” 4.2.13 “Deverá possuir tecnologia de otimização para virtualização”, 4.2.14 “Deverá suportar operações em 64 bits”, 4.2.15 “Cada processador deverá consumir no máximo (TDP) 105 W”, 4.2.16 “Deverá atender a tecnologia máxima de 14nm” e 4.2.17 “Possuir CHIPSET da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos” desde que forneça a auditoria publicada em www.spec.org no SPEC_CPU2017 auditado de no mínimo 950 op/s conforme item 4.2.1 “Índice SPECint rate2006 (baseline) auditado de no mínimo 950 op/s (novecentos cinquenta) para o equipamento ofertado”.

Questionamento 2: *Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para o SESC – Serviço social do comércio – GO, ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Distrito Federal ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?*

Resposta 2: Sim. Conforme disposto no Edital nos itens 5.5 e 6.2.13, respectivamente, “Representantes, revendas ou similares, cujos materiais serão faturados por terceiros, ficam obrigados ao cumprimento das exigências para habilitação também das empresas que efetivamente faturarão os produtos” e “Quando o faturamento for efetuado por filiais e terceiros, tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação”.

Questionamento 3: *As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento e as condições de garantia e prestação dos serviços de suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é formada em parte pelo preço de equipamento e outra pelo valor dos serviços de garantia e suporte técnico a serem prestados. Entendemos que o faturamento do contrato poderá ser feito separadamente, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda (para o equipamento) e Nota Fiscal de Serviços (para a garantia e suporte técnico), totalizando o valor unitário total apresentado na nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?*

Resposta 3: Não. O faturamento é único

Questionamento 4: *Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?*

Resposta 4: Sim, o entendimento está correto. Salientamos que é imprescindível o atendimento ao Anexo I - Termo de Referência, item 4.14 – Garantia e Suporte, e dos seus subitens.

Questionamento 5: *O item 4.11.5. solicita “Informar marca e modelo do servidor ofertado e seus respectivos prospectos, certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos FABRICANTES. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do FABRICANTE juntamente com o endereço do site”; visando as recomendações sustentabilidade mais aceitas, entendemos que caso o acesso aos links do fabricante sejam restritos aos parceiros registrados, a documentação solicitada poderá ser entregue em mídia ótica ou eletrônica, sem necessidade de impressão, desde que corretamente entregue no envelope correspondente.*

Está correto nosso entendimento?

Resposta 5: Sim. Está correto o entendimento.

Questionamento 6: *Item 4.4.10. do TR - 01 (uma) unidade leitora de CD e DVD. A moldura do drive deve possuir a mesma cor do servidor. Ser homologada pelo FABRICANTE Interna ao servidor.*

Com o intuito de elevar o nível de participantes no processo licitatório, essa unidade de CD e DVD interna pode ser aceita também uma unidade externa?

Nosso entendimento está, correto?

Resposta 6: Não está correto. Segue conforme edital.

Goiânia, 15 de janeiro de 2020.

Comissão de Licitação